

1 COMISSÃO ELEITORAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE
2 SANTA CATARINA – SCPREV

3
4 **Ata da Reunião realizada em 20 de março de 2020**

5
6 Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 17 horas, realizou-se a
7 Reunião da Comissão Eleitoral da Fundação de Previdência Complementar do Estado
8 de Santa Catarina – SCPREV por meio de sistema de videoconferência (*Hangouts*),
9 em decorrência das medidas de isolamento social impostas pelo Governo do Estado
10 para o enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19 (Decreto nº 515/2020), e
11 que contou com a participação dos membros: Débora Noetzold dos Santos; Letícia
12 Padilha; Mariana Pedrazzi Daer, todas funcionárias da SCPREV. A Presidente da
13 Comissão Eleitoral abriu a reunião e, ato contínuo, solicitou análise do Decreto nº 515,
14 de 17 de março de 2020, onde foi declarada situação de emergência no Estado e o
15 isolamento social pelo período de sete dias. Solicitou ainda, análise da declaração em
16 coletiva com a imprensa do Governador Carlos Moisés da Silva de provável
17 prorrogação do decreto por igual período, avaliando assim os impactos nas Eleições
18 2020 da Entidade visto que será realizado pela primeira vez o processo totalmente
19 eletrônico, onde as senhas serão encaminhadas individualmente aos e-mails dos
20 participantes para que os mesmos possam realizar a votação. Foram levantados os
21 seguintes apontamentos: 1) A maior parte dos e-mails cadastrados na SCPREV são
22 institucionais; 2) A Comissão Eleitoral não consegue garantir que nesse período de
23 isolamento os servidores estejam acessando seus e-mails institucionais; 3) Curto
24 prazo entre a data prevista para eleições e a edição do Decreto nº 515/2020; 4)
25 Tempo hábil para os Patrocinadores organizarem trabalho remoto e normalização dos
26 acessos aos servidores; 5) Não prejudicar a participação no processo eleitoral de
27 participantes interessados em votar; 6) Garantir aos candidatos maior tempo para
28 divulgarem suas plataformas de trabalho. Foi julgado prudente e deliberado pela
29 Comissão, adiar a data das eleições para iniciar às 8 horas do dia 08/04/2020 e
30 encerrar às 17 horas do dia 09/04/2020. Ato este que não apresentará alteração na
31 relação de participantes aptos a votar, em conformidade com art. 21 do Regulamento
32 Eleitoral e item 3 do Edital de Convocação. A Presidente da Comissão solicitou a
33 retificação do Edital de Convocação e do Cronograma das Eleições para publicação e
34 ampla divulgação aos participantes aptos a votar, bem como aos candidatos. Nada
35 mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, a qual, após lida e aprovada, foi
36 assinada por todos os presentes. O encerramento desta reunião ocorreu às 18 horas.

37
38
39
40 **Débora Noetzold dos Santos**
41 Presidente da Comissão Eleitoral

42
43
44
45 **Letícia Padilha**
46 Membro Comissão Eleitoral

Mariana Pedrazzi Daer
Membro Comissão Eleitoral